

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2015

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n° 63, centro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular a Senhora NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº 825.056.329-87, e RADIO ALIANCA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o n° 75.787.630/0001-57, com sede na Rua Guilherme Helmuth Arendt, 277, centro - Concórdia/SC, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor Adelmo Franquelino Casagrande, portador da Carteira de Identidade nº  $n^{\circ}$ 137.779.479-20, a seguir denominada 140.653-1 CPF simplesmente de CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 20/2015, Credenciamento Universal nº 01/2015 e o processo de licitação 23/2015, Inexigibilidade 05/2015 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar até 31/03/2020 o prazo de vigência do contrato Original 60/2015 para Emissora de Rádio com difusão AM com abrangência em todo o território do Município de Peritiba por meio de sistema de credenciamento, para divulgação de publicidade de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do Município de Peritiba, conforme segue:

| Item | Especificação dos Serviços  | Und.    | Preço R\$   |
|------|---|---------|---|
| 1    | Veiculação de material jornalístico e de divulgação semanal sempre aos sábados, com duração de 08 minutos, em horário compreendido entre 12h e 13h.                             | Mensal  | R\$ 987,72 p/Mês  |
| 2    | Chamada avulsa com tempo de acordo com o material a ser divulgado, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município. | Chamada | 15 Seg.: R\$ 16,64;<br>30 Seg.: R\$ 20,79;<br>60 Seg.: R\$ 39,51; |

Obs.: As chamadas avulsas compreendem um texto padrão segundo normas da ABNT (corpo de texto) de:

Aproximadamente 3 a 4 linhas = 15 Seg.

Aproximadamente 6 a 7 linhas = 30 Seg.

Aproximadamente 12 a 15 linhas = 60 Seg.

1.2. O reajuste se dará conforme previsto no Contrato Original, pelo índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, que teve um resultado de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento).





## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 2.1. Para efeitos contábeis o custo estimado desta contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
- 2.2. O pagamento será efetuado até o 20° (vigésimo) dia do mês subsequente, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos em que a transferência tenha custos para o Município, estes serão descontados da empresa contratada.
- 2.3. Para ter direito ao pagamento a empresa contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o comprovante de cada edição publicada.
- 2.4. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem aplicação do reajuste previsto no contrato original.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 10 de dezembro de 2019.

NEUSA KLEIN MARASCHINI PREFEITA MUNICIPAL

Município

RADIO ALIANCA LTDA – EPP

Contratado

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DÂNDARA LUÍSA BAZZEI

Testemunha

FRANCIELI SCHOENELL

Fiscal do Contrato

TARCISIO REINALDO BERVIAN

Fiscal do Contrato

